



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2022, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA **COELHO E MARTINS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 233/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COELHO E MARTINS LTDA, NOME FANTASIA: CONSTRUMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94, sediada à RUA JOÃO FERREIRA, 88, BAIRRO SÃO FRANCISCO, ALENQUER-PA, CEP: 68.200-000, e-mail: rcmirandacoelho@gmail.com Representante Legal **SR. ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, portador do RG sob nº 5828146-PC PA e do CPF sob nº 001.003.502-83, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 233/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 MESES** pertinentes ao contrato nº **233/2022**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COELHO E MARTINS LTDA
Inscrita no CNPJ nº
34.039.197/0001-94

TESTEMUNHAS: _____
